



EMENDA ADITIVA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 80/2023 - Mensagem n.º 9.105.

“Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 80/2023 - oriundo da Mensagem n.º 9.105, na forma que indica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o seguinte inciso ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 80/2023:

Art 3º

(...)

IX – a garantia a todos, da presente e das futuras gerações, do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e da sadia qualidade de vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento sustentável, com justiça social, proteção da dignidade da vida humana e geração de emprego; (AC)

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

Sargento Reginauro

Deputado Estadual do Ceará

Líder da Bancada do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa contribuir com mais Justiça Social para a propositura.